



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Terça-feira, 20 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 68

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 20 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 68

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE MAGDA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 1.291, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Orçamento Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), consoante o que dispõe o inciso III, §1º do art. 43, da Lei nº 4320/64, para as seguintes dotações:

Ficha

01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara
006	3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
R\$	13.800,00

Ficha

01.031.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara
011	3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros-PF R\$ 3.000,00

Ficha

01.031.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara
012	3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros-PJ R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior correrá por conta de anulações parciais de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, a saber:

Ficha

01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas
001	3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
R\$	12.800,00

Ficha

01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara
007	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 14 de novembro de 2018.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 281, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, os servidores municipais: Enivaldo Aparecido Ribeiro, CPF nº 212.895.848-26, RG nº 29.464.723-5, lotado no cargo efetivo de Motorista; Isac Vieira de Souza, CPF nº 048.187.058-02, RG. n.º 12.341.553, lotado no cargo efetivo de Contador, e Adilson Campos de Souza, CPF nº 253.050.928-09 RG. n.º 30.334.545-7, lotada no cargo efetivo de Jardineiro, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, a fim de proceder conjuntamente às avaliações das habilitações, as inscrições no registro cadastral, bem como as suas alterações ou cancelamentos de fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal, processar e julgar as propostas dos participantes das Licitações nas modalidades de Concorrências Públicas, Tomadas de Preços e Convites, que forem realizadas pela Prefeitura Municipal de Magda, a partir desta data.

Artigo 2º - Fica designada como Pregoeira e Leiloeira a servidora municipal Kelly Regina Mendes Leoncini, CPF nº 927.427.851-91, RG. nº 30.334.584-6, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especializados.

Artigo 3º - Fica designado como Suplemente de qualquer Membro Titular da Comissão, a servidora municipal Jamira Aparecida Costa Pereira, RG. n.º 26.541.620-6.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Terça-feira, 20 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 68

Página 3 de 3

Artigo 4º - Fica instituído uma gratificação aos membros designados, em consonância com a Lei nº 1.149, de 15 de outubro de 2015.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 177, de 03 de Agosto de 2018.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 13 DE NOVEMBRO DE 2.018.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal